**EDITAL N. 02 de 22 de Novembro de 2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA PARA**

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO**

O Grupo de Trabalho, responsável pela consulta pública à comunidade do Curso de Pedagogia - noturno do Centro de educação da Universidade Federal de Santa Maria, nomeado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº – Direção do CE, de xx de novembro de 2023, torna, no uso de suas atribuições, público este Edital que estabelece Orientações e o Calendário do Processo de Consulta à comunidade do Curso de Pedagogia para escolha do coordenador( a) e coordenador(a) substituto(a) do curso.

1 - DA CONSULTA

1.1 - Este edital regulamenta a consulta para escolha do coordenador( a) e coordenador(a) substituto(a) do curso de Pedagogia noturno, com mandato de dois anos, a contar da data da posse.

1.2 - A consulta pública acontecerá por voto individual vinculado ao CPF do eleitor, por meio do sistema de votação eletrônica Helios da UFSM, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>.

2 - DO CALENDÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| Data | Evento |
| 22/11/2023 | Abertura do edital de consulta |
| 23/11 à 27/11/2023 até às 12h  | Período de inscrições das candidaturas |
| 27/11/2023 até às 19h | Homologação e divulgação das inscrições |
| 28/11/2023 | Prazo de recurso quanto a homologação |
| 29/11/2023  | Divulgação da lista final de inscrições |
| 30/11 a 04/12/2023 | Tempo para divulgação de propostas |
| 05/12/2023 | Consulta pública pelo Sistema Helios |
| 06/12/2023 | Homologação e divulgação do resultado |

3 – DOS CANDIDATOS

3.1 - Podem candidatar-se os docentes do quadro permanente da UFSM, lotados nos departamentos pertencentes ao Centro de Educação, que ministraram aulas no curso, no período de 2018 até a presente data.

3.2 – Os candidatos devem se inscrever em chapas, nomeando coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a), contemplando a proposta de gestão da chapa para o Curso de Pedagogia.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições das candidaturas ocorrerão pelo endereço de e-mail do curso de Pedagogia noturno, pedagogianoturno@ufsm.br, entre às 0h do dia 23/11/2023 até as 12h do dia 27/11/2023.

4.2 – Devem ser anexados ao e-mail, no ato da inscrição os seguintes documentos:

4.2.1- Comprovante de atuação no curso de Pedagogia Noturno no período estipulado neste edital, que pode ser a folha provisória de aproveitamento por docente de qualquer turma no período, disponível no Portal do Professor, ou atestado de exercício de docência, fornecido pelo Departamento de lotação, constando à docência no curso, no período estipulado neste edital.

4.2.2 - Proposta de gestão da chapa para o Curso de Pedagogia.

4.3 - A homologação e divulgação das inscrições será realizada no dia 27/11/2023, até às 19h.

5. DOS RECURSOS A HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 - Os recursos quanto à homologação, deverão ser enviados em primeira instância, ao Grupo de Trabalho da Consulta e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Pedagogia- Noturno.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – No período de 30/11 a 04/12/2023, os candidatos inscritos poderão divulgar suas propostas por meios digitais próprios, bem como serão divulgadas no site do Curso de Pedagogia noturno, as propostas apresentadas(s) pela(s) chapa(s) no ato da inscrição,

6 – DOS ELEITORES

6.1 – Estudantes do curso de Pedagogia noturno, regularmente matriculados.

6.2 – Professores efetivos, que ministraram aulas no curso no período de 2018 até a presente data.

6.3 – Professores substitutos, que ministram aula no 2º semestre letivo de 2023.

6.4 - Integrantes do Colegiado do Curso.

6.5 - Servidores técnico-administrativos lotados na secretaria do curso.

7 – DA VOTAÇÃO

7.1 - A votação da consulta pública ocorrerá de forma eletrônica por meio do Sistema Helios, no dia 05/12/2023, terça- feira das 8h às 22h.

7.2 - A Consulta acontecerá via “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM",

hospedado no endereço <<https://helios.cpd.ufsm.br/>>.

7.3 - O sistema de votação será por voto universal.

7.4 - Para votar, é necessário fazer o login com os dados cadastrados junto à UFSM.

8 – DA APURAÇÃO

8.1 - A apuração será realizada com a verificação dos dados retirados da página da consulta, encaminhados pelo CPD ao grupo de trabalho no dia 06/12/2023.

9 – DO RESULTADO

9.1 - O resultado será divulgado no dia 06/12/2023, logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo de consulta pública pelo grupo de trabalho.

9.2 - Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

9.3 - Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver como coordenador o professor com maior tempo de serviço na UFSM.

9.4 - O resultado da eleição será comunicado à direção do Centro de Educação, para que nomeie o coordenador do curso e seu substituto.

10 – DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

10.1 - Cabem recursos ao processo de votação e de apuração, em primeira instância, ao grupo de trabalho e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Pedagogia noturno.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo grupo de trabalho.

Santa Maria, 22 de Novembro de 2023.

Ana Carla Hollweg Powaczuk (Presidente)

Altair Groff

Cindel Erica Marinho Campos